## **Tulipa S.A.**

Economia & Negócios

CNPJ 04.845.753/0001-59

NIRE 35300187440

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2023 DATA, HORA E LOCAL: Em 27.04.2023, às 11h45, na Av. Engenheiro Armando Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 9º andar, Parte B, Jabaquara, São Paulo/SP. MESA: Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. EDITAL DE CONVO-CAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5°, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANI**-MIDADE: I - Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, de acordo com a Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021, e no site de Relação com Investidores de sua controladora indireta Itaú Unibanco Holding S.A. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 17.692,50, da seguinte forma: a) R\$ 884,63 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 16.639,79 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 168,08 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2022, a serem pagos até 31.12.2023, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Fixado em até R\$ 195.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. II - Em pauta extraordinária: 1. Aprovado o aumento do capital social no montante de R\$ 20.000,00, que passará de R\$ 130.000,00 para R\$ 150.000,00, mediante capitalização de Reserva Estatutária de 2016 no montante de R\$ 9.760,48 e Reserva Estatutária de 2017 no montante de R\$ 10.239,52, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas de Lucros frente ao capital da Sociedade, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. Como resultado, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "CAPITULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 101.430 (cento e uma mil, guatrocentas e trinta) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 33.810 (trinta e três mil, oitocentas e dez) ordinárias e 67.620 (sessenta e sete mil, seiscentas e vinte) preferenciais, as quais não terão direito de voto, observarão o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas e gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo, por ação, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, sendo que no caso de desdobramento ou grupamento, o dividendo mínimo, será ajustado em função da nova quantidade de ações daquela espécie; b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos depois de assegurado às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto na alínea "a"; c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, até o valor da parcela do capital social representado por essa espécie de ações; e d) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e de lucros. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria." 2. Consolidado o Estatuto Social contemplando a alteração anteriormente deliberada, que passará a vigorar na forma ora rubricada pelos presentes. **CONSELHO** FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 27 de abril de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. Acionista: Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP sob nº 224.546/23-5, em 31.05.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

